



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.963, DE 16 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.355,05 (nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais com cinco centavos), destinado ao pagamento do transporte dos usuários do CAPS (Sítio Renascer).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.107	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4590	-	R\$ 9.355,05
TOTAL				R\$ 9.355,05

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4590 – Média e Alta Complexidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal